

**V REUNIÃO DE ALTAS AUTORIDADES
COMPETENTES EM DIREITOS HUMANOS E
CHANCELARIAS DO MERCOSUL
E ESTADOS ASSOCIADOS**

ATA 03/06

ANEXO XI

Brasília, 29 e 30 de agosto de 2006



V Reunião de Altas Autoridades em Direitos Humanos e Chancelarias do MERCOSUL (RAADDHH)

Tortura, Tratamento Cruel, Desumano ou Degradante

A introdução do tema da tortura na pauta do Mercosul tem como objetivo final promover a cooperação entre os países do grupo em torno de políticas de prevenção e de combate a essa prática. Os seguintes eixos temáticos podem servir de base de discussão e de troca de informações para a definição de futuras estratégias de cooperação:

1) Legislação

Os países devem fornecer informações sobre os dispositivos constitucionais e infra-constitucionais que regulam o tema.

2) Estruturas nos Órgãos de Estado

Os países devem fornecer informações sobre as estruturas de estado existentes no combate à tortura. Todos devem ser incentivados a criar estruturas nos órgãos de estado que tenham mandato específico de formulação de políticas públicas e outras ações que visem à erradicação da prática de tortura; e de monitoramento e fiscalização da atividade policial e de agentes penitenciários.

3) Planos Nacionais de Combate à Tortura

Os países devem esclarecer sobre a existência de planos nacionais de combate à tortura.

4) Campanhas de Sensibilização

Os países devem fornecer informações sobre campanhas de sensibilização lançadas sobre o tema. Os países podem ter interesse na idéia de desenvolvimento de uma futura campanha única para a região, com utilização por todos das mesmas peças publicitárias.

5) Mecanismos de Fiscalização, em especial os mecanismos previstos pelo Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura

Argentina, Paraguai e Uruguai já ratificaram o Protocolo; Brasil e Chile assinaram o Protocolo, mas ainda não o ratificaram (informações retiradas da página do Alto Comissariado da ONU, atualizada em 25 de julho de 2006).

Inicialmente aprovada pelos países na RAADH havida em junho, em Buenos Aires, a idéia seria a de realização de **seminário regional** sobre o tema.

6) Base de Dados

Os países devem esclarecer se dispõem de base de dados sobre casos de tortura. No futuro, pode se pensar em estabelecer metodologia equivalente para a criação de base de dados dessa natureza e interligação dos sistemas.

7) Cumprimento de Recomendações feitas pelo CAT e pelo Relator Especial da ONU sobre Tortura

Por fim, a cooperação entre os países do bloco pode englobar o intercâmbio de experiências sobre a elaboração de respostas e as formas de cumprimento de recomendações feitas pelo CAT e pelo Relator Especial da ONU.

